EXPEDIENTE LIDO
EM 29/08/88

-99/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

309/88

APROVADO EM 17/10/88
POR unanimidade

APROVADO EM 24/10/88
POR unanimidade

APROVADO EM 31/10/88
POR unanimidade

PROJETO DE LEI N.o 309/88.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal à construir e instalar UMA 'CRECHE e dá outras providências.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal à construir no Lote nº 31-B, sub-divisão da Quadra nº 31, com área de 1.193,75 Metros Quadrados, do loteamento denominado Parque São Pedro, 01(um) Prédio em alvenaria com dependências adequadas à instalação de UMA CRECHE, obedecendo as medidas e normas oficiais.

Art. 2º - Para fazer dace às despesas decorrentes com a execução desta Lei, poderá o Chefe do Executivo Municipal utilizar-se' de Verba Orçamentária própria e/ou assinar convênios com órgãos Estaduais, Federais ou fundações que ofereçam tais' conveniências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês ' de Agosto do ano de 1.988.

SERASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
- Vereador - Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2